

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Altera disposições da Lei 1039, de 13 de junho de 2006 que Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.31 e paragrafo único da lei 1039 de 13 de junho de 2006 que “.Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar” passar a vigorar coma seguinte redação:

Art.31 O Conselho Tutelar será composto de 5 membros titulares e cinco suplentes para o mandato de 4 anos permitida a recondução por novos processos de escolha.

Paragrafo único – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no 1º domingo do mês de outubro do ano subseqente ao da eleição presidencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Comendador Gomes e nobres Vereadores;

Estamos encaminhando o presente projeto de lei que “Altera disposições da Lei 1039, de 13 de junho de 2006 que Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar”.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação municipal às alterações inseridas pelas leis federais 12.696/2012 e 13.824/2019

Contamos com o costumeiro apoio dos nobres edis para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal